

DOM/SC Prefeitura municipal de Flor do Sertão**Data de Cadastro:** 23/08/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6355069 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 26/08/2024 **Edição Nº:** [4621](#)**LEI Nº. 803/2024****AUTORIZA ALIENAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, o seguinte bem:

Promover a alienação mediante processo licitatório na modalidade de leilão, do terreno (conforme mapa em anexo, o qual está localizado a empresa Evaporclima Placas Evaporativas LTDA na área industrial deste Município), valor inicial R\$ 34.807,45.

Promover a alienação mediante processo licitatório na modalidade de leilão, de pavilhão o qual está sendo utilizado pela empresa Evaporclima Placas Evaporativas LTDA, conforme decreto nº 69/2014, valor inicial R\$ 390.877,39.

Promover a alienação mediante processo licitatório na modalidade de leilão, de pavilhão o qual está sendo utilizado pela empresa Evaporclima Placas Evaporativas LTDA, conforme decreto nº 87/2010, valor inicial R\$ 450.270,71

Promover a alienação mediante processo licitatório na modalidade de leilão, de pavilhão o qual está sendo utilizado pela empresa Evaporclima Placas Evaporativas LTDA, conforme decreto nº 50/2008, valor inicial R\$ 219.475,87

ART. 2º - A receita proveniente das alienações de que trata o artigo anterior, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:

2.2.1.3.01.0.1 – Alienação de Bens Móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER ROSMARI ZANELLA

Prefeito Municipal Secretária da Administração



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6355069, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6355069>